



# Município de Dois Vizinhos

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

#### PREÂMBULO

<b>Solicitante:</b>	Secretaria de Saúde
<b>Critério de Julgamento das Propostas:</b>	Menor Preço por Item
<b>Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:</b>	<b>Dia: 29 de junho de 2016</b> <b>Hora: até as 08h30min</b> Horário de Brasília
<b>Início da Sessão Pública:</b>	<b>Dia: 29 de junho de 2016</b> <b>Hora: às 08h40min</b> Horário de Brasília
<b>Local:</b>	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

**RAUL CAMILO ISOTTON, PREFEITO DE DOIS VIZINHOS, faz saber pelo presente EDITAL que, se encontra aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE FISIOTERAPIA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

O presente certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto n.º 3.555/2000, Decretos Municipais 6135/2006 e 12070/2015, e demais legislações aplicáveis e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná na sala de licitações e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 006/2016.

**OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONCLUÍDO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.**

Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

#### DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da lei n.º 8.666/93.

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, sendo vedada a interposição por qualquer outro meio.



# Município de Dois Vizinhos

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE FISIOTERAPIA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I** deste edital.

**1.2.** O Município de Dois Vizinhos não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no **ANEXO I**. O consumo será conforme a necessidade.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Não poderão participar da presente Licitação:

**a)** As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

**b)** As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

**c)** As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**d)** Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**e)** Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

**2.2.** A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

**2.3.** Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**2.4.** A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

**2.5.** Cada empresa licitante poderá ter apenas um representante oficial no certame licitatório. O representante da empresa poderá ser um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa física habilitada, mediante apresentação do instrumento de procuração ou de credenciamento, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao certame licitatório.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** A documentação referente ao “credenciamento” deverá ser apresentada **fora dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** acompanhada de documento de identidade. Sendo:

*Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo - Anexo III), assinatura com firma reconhecida em cartório; Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias;*



## Município de Dois Vizinhos

No caso de **Cooperativa** – Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006.

E no caso de **MEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual** (emitida pelo Portal do Empreendedor).

**3.2.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**3.2.1.** Se representante legal, deverá apresentar: o estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.2.2.** Se procurador deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, e acompanhado do estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado**;

**3.3.** Declaração de “**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta**” (**assinatura com firma reconhecida em cartório**).

**3.3.1.** Pela não apresentação da declaração de “**Pleno atendimento aos requisitos da habilitação e proposta, e dos demais documentos necessários para o credenciamento**” fora dos envelopes n°s 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

**3.3.2.** **A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DIVERGENTE DO MODELO EM ANEXO NO EDITAL, ACARRETARÁ NO NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

**3.4. Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.5.** Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3–DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**.

**3.6.** Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.

**3.7.** No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, fora dos envelopes n°s 1 e 2. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

**3.8.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2016**

**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2016**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**



## Município de Dois Vizinhos

**4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de N°01 - **PROPOSTAS DE PREÇOS E N° 02 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**4.2.** Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

**4.3.** Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.

**4.4.** A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após início da sessão de disputa do lote que for participar, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1.** O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 01 DEVERÁ CONTER:

**PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

**ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.**

**5.1.1.** Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOR SERVIÇOS A PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos produtos ou serviços licitados.

**5.1.1.1.** No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for “*serviços*”, o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.

**5.1.2.** A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA A CRITÉRIO DO PREGOEIRO.

**5.1.3.** A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.

**5.1.4.** Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

**5.2.** Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**5.3.** A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 02 (duas) casas decimais.

**5.4.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**5.5.** O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), na guia Licitações e Propostas, onde também se encontram disponíveis o manual para preenchimento da proposta e o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma.

**5.6.** A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionadas no **ENVELOPE nº 01**, que deverá ser entregue no ato do credenciamento devidamente fechado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número do Pregão, conforme o exemplo constante no item 3.8.**

**5.7.** No preço unitário por item do objeto licitado, deverá constar até **02 (duas) casas decimais**, valor total e valor total do item, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **ANEXO I**;



## Município de Dois Vizinhos

**5.8.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

**5.9.** *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de **Menor Preço por Item** e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

**6.2.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**6.3.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, seguindo os critérios da Lei Federal 123/2006.

**6.4.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**6.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.6.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.7.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.8.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

**6.9.** Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.10.** No caso de empate fica assegurado a critério do pregoeiro método de sorteio se assim desejar para declaração do vencedor do certame.

**6.11.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.12.** As empresas que não forem vencedoras terão seus Envelopes de **N.º 02**, referente à documentação, devolvidos após o encerramento da sessão pública, e será constado em ata.

**6.13.** A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Administração, conforme previsto neste Edital.



## Município de Dois Vizinhos

### 7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

7.1.1	<b><u>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013, emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade.</u></b> Pela apresentação do Certificado, a empresa fica <u>ISENTA</u> de apresentar os documentos relacionados no item 7.1.2 ao 7.1.13, por já terem sido exigidos na efetivação do Cadastro. <b>(O Certificado de Registro Cadastral não é obrigatório para a Habilitação).</b>
7.1.2	Cópia do <b>Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF</b> , expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
7.1.3	<b>Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD</b> , (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ( <b>ALVARÁ</b> ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.1.4	<b>Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União</b> , na forma da Lei. <b>(Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS</b> , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.5	<b>Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual</b> do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
7.1.6	<b>Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal</b> no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento;
7.1.7	<b>Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)</b> , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.8	<b>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT</b> , expedida a menos de <b>180 (cento e oitenta) dias</b> ;
7.1.9	<b>Balanco Patrimonial</b> e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, <b>vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes)</b> ; Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. <b>(Registrado nos órgãos competentes)</b> ;
7.1.10	<b>Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial</b> expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, <b>expedida a menos de 90 (noventa) dias</b> da data da abertura da licitação;
7.1.11	<b>Declaração que não Emprega Menores</b> de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99 (conforme modelo – Anexo IV);
7.1.12	<b>Declaração de Idoneidade</b> , devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal do proponente (conforme modelo – Anexo V);
7.1.13	<b>Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal</b> pela empresa e número da inscrição municipal (conforme modelo – Anexo VI);
7.1.14	<b>Declaração</b> , pelo responsável legal ou titular da pessoa jurídica, de que <b>NENHUM</b> sócio da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. <b>(Não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral)</b> . (Conforme modelo – Anexo VII);
7.1.15	<b>Declaração</b> de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal). <b>(Esta Declaração não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral)</b> . (Conforme modelo – Anexo VIII);
7.1.16	<b>Declaração</b> com dados do fornecedor (e-mail e telefone atualizados), (conforme modelo – Anexo IX).



## Município de Dois Vizinhos

<b>7.1.17</b>	<b>Declaração</b> de Indicação do <b>Responsável</b> designado pela empresa para <b>Controle da Ata de Registro de Preços</b> e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, (conforme modelo – Anexo X).
<b>7.1.18</b>	<b>Declaração Unificada</b> , as empresas que apresentarem esta declaração estarão isentas de apresentar os documentos relacionados no item 7.1.11 ao 7.1.17. (conforme modelo – Anexo XI);

### **IMPORTANTE:**

**7.2.** A não apresentação dos documentos mencionados no item 7 (DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO) acarretará na inabilitação do licitante.

### **7.2.1. A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES DIVERGENTES DOS MODELOS EM ANEXO NO EDITAL, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE.**

**7.3.** Tendo sido apresentadas as Declarações com informações incompletas, conceder-se-á o prazo de 1 (um) dia útil para a retificação do documento, devendo tal retificação ser feita pelo representante legal da empresa, no próprio documento apresentado para a Habilitação, o mesmo aplica-se para propostas de preços com a falta de carimbo contendo o CNPJ.

**7.4.** O Edital de Chamamento 001/2013, está disponível às empresas no endereço [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), Certificado de Registro Cadastral. As empresas deverão fazer a juntada de documentos em atendimento ao edital de Chamamento supracitado e entregar no Departamento de Compras deste Município para emissão/liberação do Certificado de Registro Cadastral.

**7.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.5.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

**7.6.** Todos os documentos solicitados neste Pregão deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor municipal designado para tal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação, **não serão autenticados documentos das proponentes após o início do certame;**

**7.7.** Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da Habilitação da proponente, poderão comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

**7.8.** Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo,



## Município de Dois Vizinhos

manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**9.3.** A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** As razões e contra razões do recurso deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias corridos, sendo vedada a apresentação por qualquer outro meio.

**9.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

### 10. DO VALOR

**10.1.** O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 122.020,08 (cento e vinte e dois mil, vinte reais e oito centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.

### 11. FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços (**entrega parcial ou total**), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 11946/2015 com visto do responsável.

**11.1.2.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS e do FGTS**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

**11.1.3.** O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

**11.1.4.** As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.889.455/0001-11.

**11.2.** Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

**11.3.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**11.4.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**11.5.** O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

**11.5.1.** As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emitilas conforme legislação vigente no Estado sede.

### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso



## Município de Dois Vizinhos

2016	03180	08.001.10.301.0021.2093	00000
------	-------	-------------------------	-------

### 13. DA VIGÊNCIA

**13.1.** A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### 14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, após a publicação da homologação do certame, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sita à Avenida Rio grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação.

**14.2.** O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

### 15. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

**15.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

**15.2.** O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**15.3.** O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**15.4.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

**15.5.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### 16. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**16.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

**16.2.** O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**16.3.** O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.



## Município de Dois Vizinhos

**16.4.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

**16.5.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **17. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E ENTREGA**

**17.1.** Os equipamentos/aparelhos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde (sem ônus de entrega), mediante autorização/requisição do Departamento de Compras e Licitações.

**17.2.** A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do momento de recebimento da requisição de compras/serviços.

**17.3.** Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

**17.4.** Os equipamentos/aparelhos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**17.5.** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**17.6.** A especificação contida no objeto da licitação é entendido como mínima, podendo ser aceito bens de padrões superiores, desde que pelo preço contratado.

### **18. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** A Administração Municipal designa o servidor Clésio Fidencio, do Departamento de Compras e Licitações como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### **19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**19.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**19.2.** O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

**20.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

**a)** pelo Município de Dois Vizinhos, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

**b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos termos legais;



## Município de Dois Vizinhos

c) por relevante interesse do Município de Dois Vizinhos, devidamente justificado.

### 21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**21.1.** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

**21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

**22.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**22.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

### 23. DA RESCISÃO

**23.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**23.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

**23.3.** Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

### 24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**24.1.** O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8 Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal 6135/2006 e 12070/2015, e demais legislações aplicáveis e, ainda pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

### 25. CASOS OMISSOS

**25.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.



## Município de Dois Vizinhos

### 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

**26.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Administração aos cuidados do senhor Claudinei Schreiber, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**26.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Administração.

**26.3.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

**26.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

**26.5.** Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

**26.6.** Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços (contrato);
- **Anexo III** – Declaração de Pleno Atendimento (assinatura com firma reconhecida em cartório);
- **Anexo IV** – Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- **Anexo V** – Declaração de Idoneidade;
- **Anexo VI** – Declaração de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa;
- **Anexo VII** – Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou função pública;
- **Anexo VIII** – Declaração de Incompatibilidade;
- **Anexo IX** – Declaração com Dados do Fornecedor.
- **Anexo X** - Declaração indicando o Responsável para acompanhamento da Ata de Registro de Preços.
- **Anexo XI** – Declaração Unificada.

**26.7.** O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Departamento de Administração.

**26.8.** Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.doisvizinhos@pr.gov.br](mailto:www.doisvizinhos@pr.gov.br).

**26.9.** O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

**Dois Vizinhos, 15 de junho de 2016.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE FISIOTERAPIA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 12 (doze) meses.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	32112	ANDADOR EM ALUMINIO DOBRAVEL FIXO Produzido em alumínio polido; Dobrável; Fixo; Regulável à altura da pessoa; Peso máximo suportado: 90kg; Altura mínima: 65cm; Altura máxima: 80cm;"	1,00	UN	148,20	148,20
2	32113	ANDADOR INFANTIL, ALTURA REGULAVEL Construído em alumínio; Regulável na altura; Ponteiras de borracha; Altura do andador: Mínima: 65 cm; Máxima: 77 cm; Peso máximo: 70 Kg; Distância entre as barras paralelas: aproximadamente 65 cm;	1,00	UN	147,50	147,50
3	32097	ANEL FLEX SIMPLES Composição: plástico, espuma e borracha; Com 2 pegadores para posicionamento interno e externo; Tamanho: 38cm de diâmetro;"	3,00	UN	93,90	281,70
4	32101	ASPIRAMAX MICROASPIRADOR Potência: 21W; Isento de lubrificação; Capacidade útil do recipiente: 1,3 litros; Vácuo: 0 a 550mmHg; Bomba de vácuo por diafragma; Vazão máxima (fluxo livre): 18L/min; Tipo de ação: fast; Válvula automática de nível; Filtro de ar substituível;	2,00	UN	580,00	1.160,00
5	32123	BALANCO PROPRIOCEPTIVO PARA MECANOTERAPIA EM AÇO CARBONO Características: Base em aço carbono, com pintura epóxi; Com correntes; Possui faixa antiderrapante na base; Utilizado para reabilitação motora; Equipamento vem pré montado; Peso máximo suportado: 135 kg.	2,00	UN	337,96	675,92
6	32099	BARRA PARALELA STARK PARA REABILITACAO FISICA Aço carbono 1020; Revestimento com borracha sintética EVA antiderrapante; Com regulagem angular das barras com quatro posições; Elevação vertical com seis posições de altura; Peso máximo suportado: 180kg; Comprimento total: 2,63m; Altura máxima: 1,05m; Altura mínima: 0,75m; Largura máxima das barras: 1,20m; Largura mínima das barras: 0,38m; Com variação angular: 45° / 90° / 135° graus nas duas direções; Peso do produto sem embalagem: 32kg; Peso do produto embalado: 45,60kg; Revestimento: pintura epóxi, película de selador;	1,00	UN	1.239,00	1.239,00
7	32048	BOLA CRAVO Composição: borracha; cor variada; tamanho: 6 cm; Cravos emborrachados pela superfície da bola; Peso: 0,035kg	25,00	UN	3,80	95,00
8	32147	BOLA DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO Características: Disco propioceptivo; Diversos níveis de inflagem; Superfície antiderrapante; Pino para regulagem do ar; Tamanho único, 35cm.	2,00	UN	66,90	133,80



## Município de Dois Vizinhos

9	32050	BOLA EXERCITADORA SILICONE, EXTRA FORTE Composição: silicone; cor preta; tamanho: 5 cm; Lisa; Peso: 0,078kg.	10,00	UN	24,95	249,50
10	32054	BOLA FEIJAO INFLAVEL ANTIBURST 40CM Composição: látex especial com 3,0 mm de espessura; Sistema anti-burst esvaziando lentamente quando perfurada; Peso máximo suportado: 150kg; formato em rolo; cor: amarela; tamanho: 40 cm.	2,00	UN	84,07	168,14
11	32055	BOLA FEIJAO INFLAVEL ANTIBURST 70CM Composição: látex especial com 3,0 mm de espessura; Sistema anti-burst esvaziando lentamente quando perfurada; Peso máximo suportado: 150kg; formato em rolo; cor: azul; tamanho: 70 cm.	2,00	UN	255,10	510,20
12	32051	BOLA INFLAVEL ANTIBURST 45CM Composição: látex especial com 3,0 mm de espessura; Sistema anti-burst com resitência e absorção de impactos; Peso máximo suportado: 150kg; Espessura do material quando inflada: 0,7 - 0,9mm; cor: amarela; tamanho: 45 cm; Peso: 0,694kg.	4,00	UN	58,51	234,04
13	32052	BOLA INFLAVEL ANTIBURST 55CM Composição: látex especial com 3,0 mm de espessura; Sistema anti-burst com resistência e absorção de impactos; Peso máximo suportado: 150kg; Espessura do material quando inflada: 0,7 - 0,9mm; cor: verde; tamanho: 55 cm; Peso: 1,006kg.	4,00	UN	70,45	281,80
14	32053	BOLA INFLAVEL ANTIBURST 75CM Composição: látex especial com 3,0 mm de espessura; Sistema anti-burst com resitência e absorção de impactos; Peso máximo suportado: 150kg; Espessura do material quando inflada: 0,7 - 0,9mm; cor: azul; tamanho: 75 cm; Peso: 1,214kg	4,00	UN	101,37	405,48
15	32049	BOLA LISA INFLAVEL Composição: borracha; cor variada; tamanho: 6 cm; Lisa e inflável; Peso: 0,035kg	20,00	UN	3,80	76,00
16	32047	BOLINHA DE BORRACHA Composição: borracha; cor azul; tamanho: 6,5cm; Peso: 0,179kg"	15,00	UN	5,20	78,00
17	32114	BOLSA 250G, NAO CONGELAVEL, TERMICA Bolsa quente/fria; Reutilizável; Gel em seu interior não tóxico e não inflamável; Composição do Filme: camadas de nylon/polietileno internamente e polietileno na camada externa; Composição do Gel: base de C.M.C (carboximetilcelulose), conservantes, agente anticongelante e água deionizada; Tamanho: 250 gramas;	10,00	UN	11,23	112,30
18	32116	BOLSA PARA GELO, FLEXIVEL - G Tamanho e capacidade: Grande: 26 cm de diâmetro e 2,3L; Cor: bege; Composição: Tecido externo: 60% algodão, 40% poliéster; Tecido interno: policloreto de vinila; Tampa: polipropileno; Bocal: polipropileno; Anel de vedação: silicone.	3,00	UN	175,69	527,07
19	32115	BOLSA TERMICA EM GEL 500G, APLICACAO FRIO E CALOR Bolsa quente/fria; Reutilizável; Gel em seu interior não tóxico e não inflamável; Composição do Filme: camadas de nylon/polietileno internamente e polietileno na camada externa; Composição do Gel: base de C.M.C (carboximetilcelulose), conservantes, agente anticongelante e água deionizada; Tamanho: 500 gramas;	10,00	UN	18,90	189,00
20	32138	BOMBA DE AR MANUAL, VERTICAL Características: Composição: plástico leve, resistente e não corrosivo; Comprimento da mangueira: 1,30m; Corrente contínua: infla tanto no movimento de subida e descida; Dupla ação: infla e desinfla; 4 bicos de diferentes tamanhos e formatos; Base com encaixe para os pés; Capacidade: aproximadamente 2x2000 cm <sup>3</sup> ; Deslocamento de pistão: 2x20 litros; Pressão nominal: 1,0 bar.	2,00	UN	86,90	173,80
21	32122	CADEIRA PARA TURBILHAO, EM ACO CARBONO, PRETO Composição: aço carbono resistente à corrosão, Pintura branca em epóxi	1,00	UN	796,90	796,90



## Município de Dois Vizinhos

		para garantir impermeabilização total da superfície; Assento em courvin náutico sintético na cor preta; com encosto e assento estofados; Apoio para os pés; Rodas com travas; Base com regulagem de altura; Limite de peso: 135kg; Altura máxima: 1,65m; Altura mínima: 1,45m.				
22	32129	CANETA LASER C-830, PARA LASERPULSE, 830 NM Características: Acessório de eletroterapia utilizado no aparelho Laserpulse L42 - Ibramed; Caneta 830 Nm; Infravermelho (invisível); Potência: 30mW; Modo de emissão do feixe do laser: contínua e pulsada; 10 frequências de modulação.	1,00	UN	1.969,10	1.969,10
23	32128	CANETA LASER C-904, PARA LASERPULSE, 904 NM Características: Acessório de eletroterapia utilizado no aparelho Laserpulse L42 - Ibramed; Caneta 904 Nm; Potência: 70W (pico); Infravermelho (invisível); Modo de emissão do feixe do laser: pulsado; Diodo pulsado, aplicação média profundidade (ASGA); Frequência: 9.500Hz (60ns).	1,00	UN	1.783,28	1.783,28
24	32056	COLCHONETE MEDIO, EM COURVIN, PRETO Tamanho: médio; Estrutura em espuma revestido em courvin náutico sintético; Densidade da espuma 26; (C x L x A): 180.0 cm x 64.0 cm x 5.0 cm; cor: preto.	10,00	UN	310,72	3.107,20
25	32057	COLCHONETE PEQUENO, EM COURVIN, PRETO Tamanho: pequeno; Estrutura em espuma revestido em courvin náutico sintético; Densidade da espuma 26; (C x L x A): 130.0 cm x 50.0 cm x 5.0 cm; cor: preto.	10,00	UN	166,28	1.662,80
26	32139	CREME PARA MASSAGEM RELAXANTE 1 KG, SPA ORGANICS Características: Aspecto: emulsão espessa; Cor: branco; Odor: característico da essência Green Tea; pH:5,5 – 6,15; Densidade: 0,940 - 0,980 g/cm <sup>3</sup> ; Viscosidade: conforme padrão; Rendimento médio: 42 aplicações; Pote de 1kg.	4,00	UN	169,89	679,56
27	32078	CUNHA PARA POSICIONAMENTO GRANDE, EM ESPUMA Tamanho: grande; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Courvin náutico sintético na cor preta, com espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 26; dimensões: 50.0 cm x 50.0 cm x 29.0 cm (C x L x A); peso: 1.7 kg.	6,00	UN	176,39	1.058,34
28	32079	CUNHA PARA POSICIONAMENTO PEQUENA, EM ESPUMA Tamanho: pequeno; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Courvin náutico sintético na cor preta, com espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 26; dimensões: 51.0 cm x 50.0 cm x 21.0 cm (C x L x A) peso: 1.1 kg.	6,00	UN	131,21	787,26
29	32132	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO 50MM POR CM Características: Material: silicone condutivo; Largura: 50 mm; Maleável; Reutilizável; Vendido por centímetros.	700,00	CM	0,84	588,00
30	32072	ESCADA DIGITA PARA MECANOTERAPIA, EM MADEIRA Com 34 degraus; Medidas: Altura: 0,08 m; Comprimento: 1,37 m; Largura: 0,25 m; Composição: Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; com alta resistência à ação do sol e ambientes úmidos, envernizada e impermeabilizada, sem porosidades; com Parafusos e Buchas para os parafusos; 2	2,00	UN	106,45	212,90
31	32096	ESTEIRA ELETRICA Módulo multifuncional: LCD de 5" com backlight - Velocidade, distância, calorías, monitoramento cardíaco e tempo; 36 Programas de treinamento; 6 Amortecedores para maior conforto; Sistema de inclinação manual 2 níveis; Chave de segurança de emergência; Fast track no corrimão; Porta revista/tablet; Porta treco; Dobrável; Rodas para transporte; Verificação cardíaca: Handgrip; Motor: 2.0 HP DC peak power; Velocidade: Até 14	1,00	UN	6.299,00	6.299,00



## Município de Dois Vizinhos

		km/h; Área de corrida: 125 cm x 44 cm (CxL); Capacidade de uso: 110 kg; Dimensões dobrada (cm): 105 x 73 x 139 (CxLxA); Voltagem 110V"				
32	32095	ESTEIRA ELETRICA 110V Módulo multifuncional; Display de 7 polegadas LCD; Sistema de amortecimento: Coxins elásticos; Sistema de inclinação: 0% a 5%; Lubrificação manual; Verificação cardíaca sensor de lóbulo de orelha; Estrutura chassi de aço revestido com pintura eletrostática; Alinhamento de lona por rolos autocentrantes; Motor 3.0 hp ac peak power; Velocidade 18km/h; Área de Corrida: 134cm x 42 cm (CxL); Idiomas português, inglês ou espanhol; voltagem: 110V"	1,00	UN	6.631,00	6.631,00
33	32093	ESTETOSCOPIO LITTMANN LIGHTWEIGHT, LILAS Duplo, possui um lado adulto e outro é do tipo ""sino"", ou seja, permite ao usuário auscultar sons de baixa frequência; Auscultador em forma oval; Anel e diafragma com tratamento ""anti-frio""; Olivas patenteadas Snap Tight Littmann da 3M; Hastes com ângulo confortável e anatomicamente corretos; com diafragma ajustável da 3M; Composição: borracha, poliuretano e resina epóxi; Indicado para verificação de dados vitais e serviços de triagem; cor: lilás".	1,00	UN	773,26	773,26
34	32148	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS HAND GRIP Características: Cor: preto; Capacidade: 3,5kg; Confeccionado em mola de aço cromado; Cabos injetados em polipropileno.	1,00	UN	46,72	46,72
35	32149	EXERCITADOR DE MAOS HAND GRIP REGULAVEL Características: Produzido em Polipropileno injetado; Cabo anatômico; Molas resistentes e de alta durabilidade; Com ajuste de pressão; Ergonômico"	1,00	UN	60,38	60,38
36	32151	EXERCITADOR DE MAOS PROHANDS, AMARELO EXTRA LEVE Características: Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual; Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; Base emborrachada e com pegada anatômica; Cor: Amarelo: extra leve, 3lbs - 1,4Kg;	1,00	UN	98,52	98,52
37	32143	EXERCITADOR DE MAOS PROHANDS, AZUL LEVE Características: Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual; Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; Base emborrachada e com pegada anatômica; Cor: Azul: leve, 5lbs - 2,3Kg;	1,00	UN	97,23	97,23
38	32145	EXERCITADOR DE MAOS PROHANDS, PRETO FORTE Características: Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual; Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; Base emborrachada e com pegada anatômica; Cor: Preto: forte, 9lbs - 4,1Kg;	1,00	UN	98,53	98,53
39	32144	EXERCITADOR DE MAOS PROHANDS, VERMELHO MEDIO Características: Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual; Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; Base emborrachada e com pegada anatômica; Cor: Vermelho: médio, 7lbs - 3,2Kg;	1,00	UN	99,90	99,90
40	32150	EXERCITADOR DE PUNHO DESMONTADO Composição: Madeira padrão eucalipto da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; Acompanha Bucha, Parafusos e porcas.	1,00	UN	109,00	109,00
41	32086	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, AMARELO SUAVE Composição: látex natural; dimensões: 100.0 cm x 14.0 cm x 0.1 cm (C x L x A).	5,00	UN	40,83	204,15



## Município de Dois Vizinhos

42	32087	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, AZUL EXTRA FORTE Composição: látex natural; dimensões: 100.0 cm x 14.0 cm x 0.1 cm (C x L x A).	5,00	UN	44,00	220,00
43	32088	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, PRETO FORTE ESPECIAL Composição: látex natural; dimensões: 100.0 cm x 14.0 cm x 0.1 cm (C x L x A)5	5,00	UN	44,00	220,00
44	32084	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VERDE FORTE Composição: látex natural; dimensões: 100.0 cm x 14.0 cm x 0.1 cm (C x L x A); peso: 0.016 kg	5,00	UN	35,51	177,55
45	32085	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VERMELHO MEDIO Composição: látex natural; dimensões: 100.0 cm x 14.0 cm x 0.1 cm (C x L x A).	5,00	UN	30,71	153,55
46	32106	FITA METRICA REDONDA 1,50M Cor: branco; Tamanho: 1 metro e 50 centímetros de comprimento; Enrola-se automaticamente.	10,00	UN	7,50	75,00
47	32133	GALAO DE GEL CONDUTOR INCOLOR, 5 KG Características: Gel incolor; Inodoro; Não contém álcool; Galão com 5 kg.	3,00	UN	40,50	121,50
48	32077	HALF CONES CHAPEU CHINES, KIT COM 10 Material PVC; kit com 10 unidades; Lavável; dimensões: 19.0 cm x 19.0 cm x 5.2 cm (C x L x A); peso: 0.408 kg"	2,00	UN	73,73	147,46
49	32059	HALTER EMBORRACHADO, 0,5 kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: azul escuro.	10,00	UN	7,28	72,80
50	32060	HALTER EMBORRACHADO, 1 kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor verde claro.	10,00	UN	14,00	140,00
51	32061	HALTER EMBORRACHADO, 2 kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: azul claro	10,00	UN	28,08	280,80
52	32062	HALTER EMBORRACHADO, 3 kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: cinza	10,00	UN	42,19	421,90
53	32063	HALTER EMBORRACHADO, 4 kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: vermelho	10,00	UN	56,29	562,90
54	32064	HALTER EMBORRACHADO, 5 kg Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; lavável; cor: preto	6,00	UN	70,36	422,16
55	32135	INFRA VERMELHO DE MESA, SEM LAMPADA Características: Direção de luz regulável; 26 cm de altura e 18,50 cm de largura; Cor: branco; Lâmpada não acompanha o suporte; Voltagem definida pela lâmpada1	1,00	UN	118,69	118,69
56	32108	KIT EXERCITADOR TUBING 4 INTENSIDADES Material: látex revestido com tecido; Acompanha 2 alças de mão com argola para encaixe dos exercitadores; Comprimento do tubing em repouso (sem esticar) 1,30m; Inclui 4 tubing de diferentes intensidades: Amarelo: leve; Verde: médio; Vermelho: forte; Azul: Extra forte;"	4,00	KIT S	162,80	651,20
57	32127	KIT PROTECAO LASERTERAPIA STANDARD Características: Kit de acessórios para laserterapia; com 02 Óculos (paciente e terapeuta); Proteção dos raios 660nm, 830nm e 904nm; com maleta para transporte dos acessórios.	1,00	UN	227,23	227,23
58	32136	LAMPADA INFRA VERMELHO, CALOR INSTANTANEO, 110V Características: Base: E27; Bulbo: par; Material do bulbo: vidro duro; Acabamento do bulbo: vermelho; Posição de funcionamento: qualquer uma [qualquer ou universal (U)]; Aplicação principal: Infravermelho na saúde; Nominal lifetime: 300 h; Vida útil nominal (horas): 300 hr; Lâmpada para uso terapêutico; Potência de 150W; Modelo em rosca; Diâmetro [polegadas]:	4,00	UN	96,97	387,88



## Município de Dois Vizinhos

		Comprimento total rim C1: 124 (max) mm; Diâmetro D: 121 mm; Voltagem: 110 V"				
59	32126	LASERPULSE L42, LASERTERAPIA COM EMISSAO CONTINUA E PULSADA, BIVOLT Características: Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD azul; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; Operação via teclado de toque; Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura; Possibilidade de operação com três canetas Laser: Caneta Laser 660nm - AlGaInP - (P - 30mW) ou Caneta Laser 830nm - GaAlAs - (P - 30mW) ou Caneta Laser 904nm - GaAs - (P - 70Wpico); Modo de emissão do feixe Laser: Canetas 660nm e 830nm: contínuo e pulsado; Caneta 904nm: pulsado; Densidade de energia radiante pontual: ajustável de 1 a 20 joules/cm; Canetas aplicadoras e óculos de proteção são vendidos separadamente; Itens Inclusos 01 Cabo de força destacável; 02 Fusíveis de proteção sobressalentes; 01 Caneta toposcópio - para localização de pontos de acupuntura; 01 Manual de instruções; Apesar da caneta de potência LASER ser necessária e imprescindível para o funcionamento do equipamento, ela é vendida separadamente à escolha do cliente; Voltagem: Bivolt (automático)".	1,00	UN	1.146,00	1.146,00
60	32141	MACA ORTOSTATICA ELETRICA, VERSAO B, ACO CARBONO, PRETO Características: Estrutura em aço carbono; Possui faixas de segurança; Controle manual; Estofamento em courvin náutico; Alimentação Elétrica; Potência: 150 VA; Frequência: 60 Hz; Fusível de proteção: FST 1A - 250V; Rodas com travas; Inclinação de 0 a 90°; Altura: 0,76m; Inclinação máxima: 2,35m; Largura da maca em pé: 0,62m; Peso máximo: 150kg; Cor: preto; Itens Inclusos: 01 Manual do usuário (CD-ROM); 01 Cabo de alimentação 1,5m plug tripolar; 01 Controle para maca elétrica; Dimensões: 217.1 cm x 63.1 cm x 203.5 cm (C x L x A), Peso: 74.0 kg; Voltagem: Bivolt (Automático)".	2,00	UN	7.173,80	14.347,60
61	32105	MARTELO DE BUCK 18 CM Composição: aço inox; Pontas arredondadas revestidas de borracha; Tamanho: 18 cm; Peso: 88g; com agulha e pincel;	4,00	UN	75,90	303,60
62	32140	MASSAGEADOR TOTAL RELAX PLUX MS 500, COM INFRA VERMELHO, 110V Características: Tipos de massagem: Calor; Vibração; Com acessórios; Corporal; Cabo ajustável; Peso: 622g; Itens Inclusos: Acessórios: Roletes massageadores; Adaptador para massagem profunda; Adaptador para massagem com vários nódulos; Adaptador para massagem para o corpo em geral; Adaptador para massagem Shiatsu; Adaptador para massagem concentrada; Manual de instrução; Voltagem: 110V	6,00	UN	123,00	738,00
63	32092	MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL Digital Automático de Pulso; Fornece pressão Sistólica (máxima), Diastólica (mínima); Batimentos cardíacos por minuto, detecta arritmia cardíaca e informa nível de pressão; Indicador de hora e data mais indicador de carga de bateria; Possui 120 memórias divididas em duas zonas e podem ser armazenados dados de dois usuários; Infla e desinfla automaticamente; Munhequeira de poliéster de fácil ajuste e velcro resistente; Visor de cristal líquido de fácil visualização; Unidade principal pequena e fácil de transportar; Acompanha estojo para maior praticidade; Acompanham 02 pilhas "AAA"; Manual de Instruções em português	4,00	UN	230,28	921,12
64	32102	MOBILIARIO CAMA ELASTICA DESMONTAVEL Uso profissional; Diâmetro: 98 cm; Peso máximo suportado: 135 Kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim azul; Ponteiras antiderrapantes para os pés da cama;	2,00	UN	512,80	1.025,60



## Município de Dois Vizinhos

65	32119	MOBILIARIO MACA/DIVA COM ORIFICIO, EM MADEIRA, PRETO Possui orifício para rosto; Altura da maca: 82 cm; Largura: 60 cm; Peso máximo suportado: 135 Kg; Composição: Courvin náutico sintético; Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC com alta resistência à ação do sol e a ambientes úmidos; Pintura: madeira envernizada e impermeabilizada, sem porosidades; De fácil montagem: acompanha manual de instruções simples e ilustrativo	4,00	UN	1.062,00	4.248,00
66	32118	MOBILIARIO MACA/DIVA TABLADO, EM MADEIRA, PRETO Espuma ortopédica com densidade 33 para suportar o peso corporal (até 135 kg), Composição: Courvin náutico sintético; Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC com alta resistência à ação de sol e a ambientes úmidos; Pintura: madeira envernizada e impermeabilizada, sem porosidades; De fácil montagem: acompanha manual de instruções simples e ilustrativo	3,00	UN	1.276,00	3.828,00
67	32098	MOVEL BARRA DE LING/ESPALDAR CLASSIC Fixado na parede; Barra móvel não acompanha o espaldar; Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; Distância entre os bastões: 19 cm; Espessura das barras: 3,2 cm; Peso suportado: 135 kg; Composição: Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; com alta resistência à ação do sol e ambientes úmidos, envernizada e impermeabilizada, sem porosidades; com Parafusos	4,00	UN	776,70	3.106,80
68	32058	MOVEL KIT BASTOES 5 UNIDADES, COM SUPORTE DE PAREDE Jogo com 5 bastões; Acompanha suporte para posicionar os bastões na parede; Medidas dos bastões: Altura: 1,30 m; Comprimento: 0,50 m; Largura: 0,06 m; Peso: 4,1 kg cada bastão. Medidas do suporte: Altura: 0,02 m; Comprimento: 0,06 m; Largura: 0,50 m; Peso: 0,350 kg cada suporte; Material: Madeira certificada pela FSC, envernizada e impermeabilizada.	3,00	UN	334,25	1.002,75
69	32142	MÓVEL MESA AUXILIAR VERSAO A, BASE PLASTICA COM 3 PRATELEIRAS Características: Possui 3 prateleiras; A prateleira central oferece 3 opções de regulagem; Sobre rodinhas; Largura: 0,54 m; Comprimento: 0,47 m; Altura: 0,84 m; Peso máximo permitido: 7 kg por prateleira; Composição: Estrutura em aço carbono, com pintura epóxi branca; Prateleira plástica; Rodfzios; Parafusos"	8,00	UN	510,40	4.083,20
70	32111	MULETA AUXILIAR, EM ALUMINIO, REGULAVEL, PAR/TAMANHO PEQUENO Peso máximo suportado: 130kg; Contém um par; Composição: Parte metálica: alumínio; Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha; Ponteira: borracha com peça metálica interna; Dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola; Cinco níveis de regulagem superior; Tamanho P: usuários com altura entre 1,37m a 1,57m.	1,00	PAR	189,90	189,90
71	32110	MULETA CANADENSE FIXA ALUMINIO ANODIZADO, REGULAVEL PRETO Tamanho: único; Altura do usuário: 1,50 a 2,00m; Peso máximo suportado: 130kg; Contém um par; Composição: Parte metálica: alumínio; Braçadeira e punho: polipropileno; Ponteira: borracha; Dez níveis de regulagem de altura; Detalhe refletivo para facilitar a visualização noturna; Cor preto.	1,00	UN	164,00	164,00
72	32125	NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT Características: Tecnologia de operação microcontrolada; Corrente TENS, FES e Russa; com display gráfico de LCD azul, com 128 x 64 pixels; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES;	2,00	UN	1.274,00	2.548,00



## Município de Dois Vizinhos

		Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg). CORRENTES: TENS e FES. Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; Itens Inclusos: 1 Manual de instruções; 8 Eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm; 4 Cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 1 Cabo de força destacável; 1 Tubo de gel; 1 Fusível de proteção sobressalente; Voltagem: Bivolt (automático)"				
73	32124	NEURODYN V2.0 RUBY LINE N 43, ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR MULTICORRENTE Características: Bivolt, Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD azul; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; Potência de entrada consumo máximo: 85 Va; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms; CORRENTES: Tens; Fes; Russa; Aussie; Interferencial; Polarizada e Micro Corrente. Formas de Pulso: Tens: onda quadrada bifásica simétrica sem componente CC; Fes: onda quadrada bifásica simétrica sem componente CC; Russa: onda senoidal bifásica simétrica modulada em bursts sem componente CC; Aussie: onda senoidal bifásica simétrica modulada em bursts sem componente CC; Interferencial: onda senoidal bifásica simétrica sem componente CC; Polarizada: onda senoidal monofásica; Micro Corrente: onda senoidal monofásica com inversão de polaridade positiva e negativa a cada 3 segundos; ON time: variável de 1 a 60 segundos; OFF time: variável de 1 a 60 segundos; RISE (tempo de subida do trem de pulso): variável de 1 a 9 segundos; DECAY (tempo de descida do trem de pulso): variável de 1 a 9 segundos; Itens Inclusos: 1 Cabo de força destacável; 4 Cabos (cada um com 2 fios e pinos nas pontas) de conexão ao paciente (canal 1- laranja, canal 2 - preto, canal 3 - azul e canal 4 - verde); 4 Cabos (cada um com 2 fios e garras jacaré nas pontas) de conexão ao paciente (canal 1- laranja, canal 2 - preto, canal 3 - azul e canal 4 - verde); 1 Cabo (com dois fios e eletrodos caneta na ponta para micro corrente) de conexão ao paciente (canal 1- laranja); 4 Pares de eletrodo de borracha de silicone 50 x 50 mm; 4 Pares de eletrodo de borracha de silicone 30 x 50 mm; 4 Pares de eletrodo de alumínio-esponja vegetal 80 x 100 mm; 4 Cintas elásticas com velcro; 1 CD manual de operação; 1 Fusível 5 A de proteção sobressalente; 1 Tubo de Gel; Voltagem: Bivolt (automático)"1	1,00	UN	2.548,00	2.548,00
74	32103	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL OXY CONTROL CLINICAMENTE TESTADO Oxímetro de pulso com diagnóstico através do dedo; Alta precisão, clinicamente testado; Pulsação exibida por gráfico; Display de uma cor; Apenas um toque no botão; Case de proteção; Desliga automaticamente; Cor disponível: azul; Método de medição: fotoelétrico; Faixa de medição: SpO2: 70 ~ 99% / Pulso: 30 ~ 235 bpm; Pulsação: representação gráfica do pulso no visor; C - Umidade 15% à 80%; Condições de armazenagem: 10°C à 40°C -	2,00	UN	650,00	1.300,00



## Município de Dois Vizinhos

		Umidade 10% à 80%; Alimentação: 2 pilhas alcalinas, tipo “AAA” (1,55V).				
75	32100	PISO PARA BARRA PARALELA STARK PARA REABILITACAO FISICA EM MADEIRA Com dispositivos desmontáveis, bastões para obstáculos e divisões abductoras removíveis com furos: simula obstáculos para o auxílio em exercícios de equilíbrio estático e dinâmico, coordenação de movimentos e treino da marcha; Revestida com borracha sintética antiderrapante: confere segurança e conforto ao usuário; Piso em madeira Eucalyptus Grandis; Capacidade de carga: 180kg; Comprimento total 2,90m (montado); Largura total 1,00m (montado); Altura máxima (com divisão abductora); 0,29m; Largura máxima com bastões: 0,90m; Largura mínima sem bastões: 0,76m; Peso do produto sem embalagem: 65kg; Peso do produto embalado: 73,38kg; Estrutura: madeira e chapa de madeira processada, EVA anti derrapante, dispositivos de fixação em aço; Carbono bicromatizado, poliacetal e plástico; Revestimento: pintura película de selador; com 8 bastões para obstáculos.	1,00	UN	1.479,45	1.479,45
76	32107	POLIA NAO ELASTICA, EM NYLON Com pegadores anatômicos; Fio em nylon; Não elástica; Itens inclusos: 02 Pegadores anatômicos; 01 Fio de nylon; 01 Roldana.	3,00	UN	81,80	245,40
77	32089	RESPIRON EASY Materiais: Corpo: poliestireno cristal / Esferas - Anel - Mangueira: Polietileno / Bocal: Polipropileno; Dimensões: Corpo Montado: 13,5cm x 69cm x 14,2cm / Mangueira: 1,6cm x 26,6cm / Bocal: 3,0cm (eixo maior) x 1,6cm (eixo menor) x 4,4cm.	4,00	UN	47,45	189,80
78	32090	RESPIRON EXERCITADOR CLASSIC, RESITENCIAFISICA Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Peso: 182g; Com ajuste de posicionamento do ponteiro: 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil.	6,00	UN	47,08	282,48
79	32081	ROLO PARA POSICIONAMENTO GRANDE, EM ESPUMA Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Courvin náutico sintético na cor preta, com espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 26; Formato em rolo; dimensões: 23.0 cm x 60.0 cm x 23.0 cm (C x L x A); peso: 0.984 kg.	6,00	UN	200,70	1.204,20
80	32082	ROLO PARA POSICIONAMENTO MEIA LUA, EM ESPUMA Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Courvin náutico sintético na cor preta, com espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 26; Formato em rolo; dimensões: 60.0 cm x 26.0 cm x 26.0 cm (C x L x A); peso: 0.818 kg	5,00	UN	170,68	853,40
81	32080	ROLO PARA POSICIONAMENTO PEQUENO, EM ESPUMA Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Courvin náutico sintético na cor preta, com espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 26; Formato em rolo; dimensões: 46.0 cm x 9.0 cm x 9.0 cm (C x L x A); peso: 0.3 kg	10,00	UN	78,06	780,60
82	32091	SHAKER CLASSIC EXERCITADOR RESPIRATORIO E INCENTIVADOR DA HIGIENE BRÔNQUICA - Cor: azul; Atóxico; Não descartável; Princípios de operação: Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea; Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Abrangência: Pressão não superior a 18 cm H <sub>2</sub> O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Esfera: 1,9cm; Aparelho montado: 14cm; Peso: 66g.	5,00	UN	94,83	474,15
83	32104	SIMETROGRAFO PORTATIL POSTURAL DOBRAVEL Composição: Alumínio anodizado; com linhas flexíveis; Dobrável; com	1,00	UN	993,50	993,50



## Município de Dois Vizinhos

		sistema antirreflexo possibilitando fotos digitais. Com demarcações flexíveis e vazadas de 10 cm <sup>2</sup> ; com plataforma de madeira com revestimento de fórmica branca e nivelamento horizontal acoplado; com identificação de A-R (eixo vertical) e 1-9 (eixo horizontal); com pés reguláveis para ajuste do nivelamento tridimensional acoplado; Dimensões: Equipamento aberto: altura 2m x largura 1m; Equipamento dobrado: altura 1m x largura 1m".				
84	32130	SONOPHYSYS EUS 0530 ULTRASSOM 1 E 3 MHZ E MULTICORRENTES Características: Ultrassom de 1 e 3MHz; Microprocessado; Terapia combinada; Modos contínuo e pulsado; Dois canais para aplicação das correntes elétricas; Display de LCD azul; Cabeçote aplicador multifrequencial ergonômico ultra leve; Memórias para salvar protocolos; Indicações de tratamentos pré-programadas; Potências de saída máxima: 7,5W (contínuo) e 9W (pulsado); Cabeçote com ERA (área de radiação efetiva): 5 cm <sup>2</sup> ; Intensidade efetiva: 1,5W/cm <sup>2</sup> (contínuo) 1,8W/cm <sup>2</sup> (pulsado); Temporizador de 1 a 30 minutos; Possibilidade de uso independente do Ultrassom ou Correntes; Correntes: Tens Conv, Tens VFP, Tens Burst, FES VAP, Russa, Interferenciais Bipolares, Diadinâmicas de Bernard DF, LP, CPid, Galvânica de 8 KHz; Itens Inclusos: 01 Tubo de gel; 01 Conversor de retificador alimentação; 01 Cabeçote aplicador multifrequencial 1/3MHz; 04 Eletrodos de silicone 5x5cm; 01 Eletrodo de silicone 8x5cm; 04 Envelopes para eletrodo 5x5; 01 Envelope para eletrodo 8x5; 02 Cintas elásticas pequena; 02 Cintas elásticas média; 02 Cintas elásticas grande; 02 Cabos de conexão ao paciente NMS preto/vermelho; 01 Cabo de força; 01 Termo de garantia; 01 Manual de operação; Voltagem: Bivolt (automático).	2,00	UN	4.823,29	9.646,58
85	32131	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ, ULTRASSOM TERAPEUTICO, BIVOLT Características: Ultrassom de 1 e 3 MHz no mesmo transdutor; Potência máxima de saída alterada 7 Watts para 21 Watts; Área efetiva de radiação 7 cm <sup>2</sup> ; Mesmo tamanho da área externa do transdutor; Potência máxima por cm <sup>2</sup> alterada de 2 W/cm <sup>2</sup> para 3 W/cm <sup>2</sup> ; 46 protocolos pré-programados; 20 protocolos particulares que podem ser salvos; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD azul; Modo de emissão de onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm <sup>2</sup> visualizadas através do painel digital; Timer de até 30 minutos; Saída para terapia combinada; Equipamento é protegido contra gotejamento de água; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C; Saída para terapia combinada; Itens Inclusos: 01 Tubo de gel; 01 Cabo de força destacável; 01 Maleta para transporte; 01 Manual de operação; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Transdutor 1.0 MHz e 3.0 MHz (ERA aprox. = 3,5 cm <sup>2</sup> ); Voltagem: Bivolt (automático).	2,00	UN	1.401,44	2.802,88
86	32083	STEPPER FITNESS, REGULAVEL Com regulagem de altura; Pés encaixados ao step; Altura sem os pés: 9 cm; Altura com os pés: 16 cm; Comprimento: 65 cm; Peso máximo suportado: 100 kg;	2,00	UN	250,63	501,26
87	32065	SUPORTE PARA HALTERES DUPLO EM AÇO CARBONO Estrutura em aço de carbono inoxidável, com pintura epóxi na cor branca e impermeabilização total da superfície, com resistência química e à abrasão (raspagem); com 12 prateleiras para halteres, sendo em 6 cada lado do suporte; Limite de peso a cada 2 prateleiras: 10kg; Produto: 67.0 cm x 29.0 cm x 126.0 cm (C x L x A); Peso: 4.58 kg; Modelo: duplo.	2,00	UN	279,51	559,02



## Município de Dois Vizinhos

88	32134	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO SEM LAMPADA, COM PEDESTAL E RODAS Características: Tensão: 110 ou 220V (definido pela lâmpada); A lâmpada é vendida separadamente; Potência máxima da lâmpada: 0 à 150W DIMER; Regime de trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado; Consumo de KW/H: 0,150KW/h; Altura mínima: 1,35 m; Altura máxima: 1,77 m; Composição: Estrutura em aço carbono; Componentes elétricos; Aranha em plástico com 05 rodízios; Parafusos.	1,00	UN	772,30	772,30
89	32074	TABUA MECANOTERAPIA PROPRIOCEPTIVA LATERAL Peso máximo permitido: 250 kg; Composição: Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; com alta resistência à ação do sol e ambientes úmidos, envernizada e impermeabilizada, sem porosidades; Piso emborrachado antiderrapante com revestimento de ravena de feijão na cor azul; Base em meia lua em madeira revestida em EVA; com travessa de suporte; dimensões: 70.0 cm x 34.5 cm x 10.0 cm (C x L x A); peso: 3.812 kg.	2,00	UN	189,30	378,60
90	32076	TABUA MECANOTERAPIA PROPRIOCEPTIVA REDONDA Peso máximo permitido: 235 kg; Composição: Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; com alta resistência à ação do sol e ambientes úmidos, envernizada e impermeabilizada, sem porosidades; Piso revestido de material antiderrapante (PVC); dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A); peso: 1.512 kg.	2,00	UN	114,04	228,08
91	32075	TABUA MECANOTERAPIA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR Peso máximo permitido: 250 kg; Composição: Madeira da espécie Eucalyptus Grandis certificada pela FSC; com piso antiderrapante de revestimento de ravena de feijão na cor azul; Base em madeira com revestimento em EVA; com parafusos; dimensões: 60.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A); peso: 3.671 kg.	2,00	UN	166,85	333,70
92	32109	TABUA PROPRIOCEPTIVA PARA ALONGAMENTO DO TRICEPS SURAL Peso máximo permitido: 120 Kg; Composição: Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; Piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão na cor azul; Base revestida em EVA;"	2,00	UN	147,00	294,00
93	32073	TABUA PROPRIOCEPTIVA POSTURAL BAILARINA, EM MADEIRA Peso máximo permitido: 120kg; com 3 regulagens de altura; Composição: Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; com alta resistência à ação do sol e ambientes úmidos, envernizada e impermeabilizada, sem porosidades; com piso antiderrapante de revestido de ravena de feijão na cor azul; piso envolto com perfil T; com dobradiças e parafusos; dimensões: 40.5 cm x 30.4 cm x 6.5 cm (C x L x A); Peso: 4.75 kg.	2,00	UN	189,87	379,74
94	32120	THERMOPULSE SOLID STATE T-54/ ONDAS CURTAS CONTÍNUO E PULSADO, BIVOLT Características: Diatermia por ondas curtas com 27.12MHz; Modo de funcionamento contínuo e pulsado com varredura automática de frequência; Sintonia automática; Tecnologia de estado sólido (transistores - não utiliza válvulas); Eletrodo capacitivos; Eletrodos indutivos; Modo pulsado com variação de frequência automática - 50Hz a 160Hz; DOC (Diatermia por ondas curtas); DOCP (Diatermia por ondas curtas pulsado); DOCA (Diatermia por ondas curtas pulsado automático); Saída de potência do modo capacitivo: 10 a 150 W (50 ohms); Saída de potência do modo indutivo: 10 a 80 W (50 ohms); Incrementos de potência: 10 W; Duração do pulso: 100 a 400 µs; Frequência de pulso: 50 a 800 Hz; Tempo de tratamento: 1-60 minutos (incrementos de 1 minuto); Área do eletrodo capacitivo:	1,00	UN	8.461,00	8.461,00



## Município de Dois Vizinhos

		270 cm <sup>2</sup> (cada eletrodo); Área do eletrodo indutivo: 85 cm <sup>2</sup> ; Dimensões e Peso Produto: 77.0 cm x 39.0 cm x 39.0 cm (C x L x A); Peso: 27.6 kg				
95	32117	TIMER DIGITAL, AZUL Timer digital de contagem regressiva; com imã para fixação em superfícies metálicas; Capacidade máxima de contagem regressiva: 99 minutos e 59 segundos; com alerta sonoro.	5,00	UN	26,70	133,50
96	32067	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 1 KG Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovinil; Enchimento de areia; Cor: azul; Peso: 1 kg.	5,00	UN	26,67	133,35
97	32068	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 2 KG Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovinil; Enchimento de areia; Cor: azul; Peso: 2 kg.	5,00	UN	33,36	166,80
98	32069	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 3 KG Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovinil; Enchimento de areia; Cor: azul; Peso: 3 kg.	5,00	UN	44,52	222,60
99	32070	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 4 KG Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovinil; Enchimento de areia; Cor: azul; Peso: 4 kg.	5,00	UN	77,08	385,40
100	32071	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 5 KG Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovinil; Enchimento de areia; Cor: azul; Peso: 5 kg.	2,00	UN	88,35	176,70
101	32066	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 500G Fecho ajustável em velcro; Composição: látex vitrovinil; Enchimento de areia; Cor: azul; Peso: 0,5 kg.	5,00	UN	23,12	115,60
102	32146	TRAVESSEIRO CLINICO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, PRETO Características: Estrutura ergonômica; Tamanho: grande; Altura: 0,16 m; Comprimento: 0,53 m; Largura: 0,33 m; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Espuma em flocos de alta qualidade; Revestido com courvin; Cor: Preto.	8,00	UN	54,99	439,92
103	32121	TURBILHAO 80 LITROS, EM ACO INOXIDAVEL, 110V Características: Capacidade: 80 Litros; com jato de regulagem ampla; Regulagem vertical: com amplitude indo do fundo até a sua superfície; Regulagem horizontal: em 180 graus; para uso de membros inferiores e superiores, sem risco de acúmulo de calor; Altura com suporte: 1,20 cm; Altura sem suporte: 0,84 cm; Frequência: 60 Hz; Consumo médio de energia: 3,18 WH; Potência do aquecedor: 3000 W; Potência da moto bomba: 1/2 hp (373 W); Voltagem 110V; Composição: Aço inox; Ducha direcional com orifício de encaixe da ducha; Manipulador de regulagem; Chave liga/desliga; Termostato analógico: 250 V / 25 A; Led; Proteção para motor; Cabo de energia tripolar para conexão com rede elétrica; Fusível de segurança: 15 A de vidro; Registro de escoamento de água; Tubo de escoamento; Rodas com travas de segurança; Suporte para membros superiores (MMSS)".	1,00	UN	9.435,40	9.435,40
<b>TOTAL</b>						<b>122.020,08</b>

### 3. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E ENTREGA

**3.1.** Os equipamentos/aparelhos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde (sem ônus de entrega), mediante autorização/requisição do Departamento de Compras e Licitações.

**3.2.** A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do momento de recebimento da requisição de compras/serviços.



## Município de Dois Vizinhos

---

**3.3.** Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

**3.4.** Os equipamentos/aparelhos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.5.** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**3.6.** A especificação contida no objeto da licitação é entendido como mínima, podendo ser aceito bens de padrões superiores, desde que pelo preço contratado.

### **4. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

**SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:**

**ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;**

**NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.**



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO II - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

### REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº .....

#### PREGÃO Nº 092/2016

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 092/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE FISIOTERAPIA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$ .....(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse da Administração Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras e Licitações**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.



## Município de Dois Vizinhos

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA: PRAZO, LOCAL E ENTREGA

Os equipamentos/aparelhos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde (sem ônus de entrega), mediante autorização/requisição do Departamento de Compras e Licitações.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do momento de recebimento da requisição de compras/serviços.

Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os equipamentos/aparelhos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

A especificação contida no objeto da licitação é entendido como mínima, podendo ser aceito bens de padrões superiores, desde que pelo preço contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e INSS.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.889.455/0001-11.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras e Licitações, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;  
 O número da Ata e da Requisição de Compras;  
 Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



## Município de Dois Vizinhos

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2016	03180	08.001.10.301.0021.2093	00000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr(a) .....(\*) portador(a) do RG sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*\* nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Clésio Fidêncio, Fone (46) 3536 8830, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.



## Município de Dois Vizinhos

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Dois Vizinhos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



## Município de Dois Vizinhos

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 092/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 092/2016**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2016.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Razão Social da Empresa  
Detentora da Ata  
(NOME)  
Representante Legal

Testemunhas:

---



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,  
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO*

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2016

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº  
.....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e  
seus anexos, e que **atendemos plenamente** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa  
**(assinatura com firma reconhecida em cartório)**

**Carimbo do CNPJ da empresa**

(\* **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo de declaração)

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos** menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não empregamos** menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Modelo de declaração)

#### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

A empresa ..... inscrita no CNPJ..... estabelecida na..... declara, sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA (Modelo de declaração)

#### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....  
**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** .....  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_, de 2016.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (Modelo)

#### *DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO*

**À Comissão de Licitações**

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2016

Eu (NOME do responsável legal ou titular da pessoa jurídica) declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio da (razão social da proponente/empresa) exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública

..... de 2016  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

(\* *NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **DENTRO DO ENVELOPE 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*



# Município de Dois Vizinhos

---

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE (modelo)

#### *DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO*

**À Comissão de Licitações**

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2016

**Declaração** de que a empresa RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

..... de 2016  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR

#### *DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO*

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2016

Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2016.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

(\* ) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO X

### TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, fone: \_\_\_\_\_, nomeia e constitui o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Presencial n.º 092/2016 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, .....de 2016

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da empresa

**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE 02.**



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO XI DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)

### À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 092/2016

### RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....  
**RAMO DE ATIVIDADE N°:** .....  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:** .....  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:** .....

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Nomeamos e constituímos o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Presencial n.º 092/2016 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços (Contrato).

..... de 2016

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**